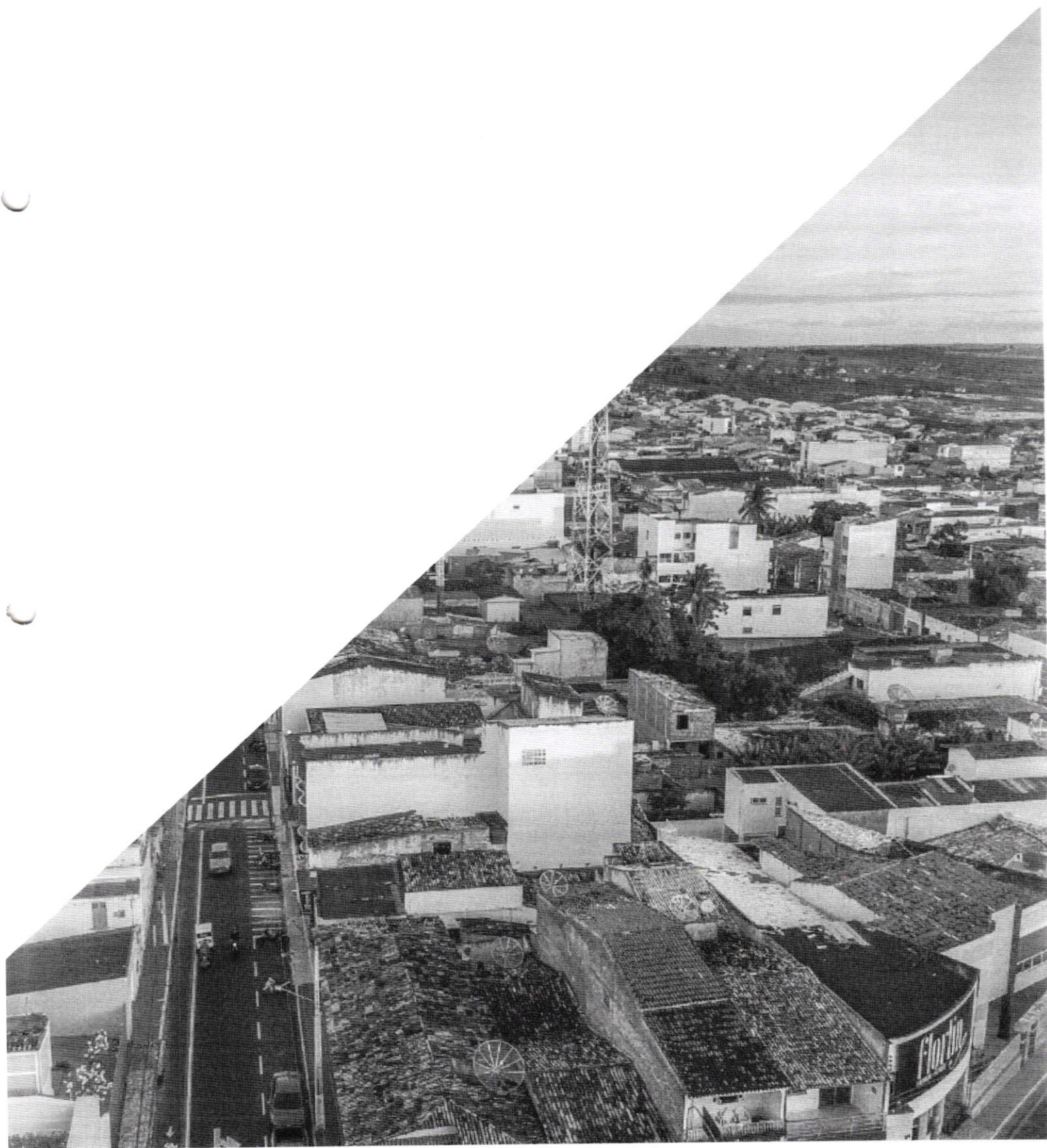




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Outubro/2025





1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem licitados, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar solução apropriada para perfeita execução do objeto intentado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico em curso.

1.1 UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria demandante: Secretaria Municipal Educação.

Responsável: Maria Marcela Santos Vieira - Secretária Municipal de Educação.

1.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À COMPLEXIDADE

Os objetos desta contratação são considerados comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, utilizando especificações usuais de mercado. São produtos ou serviços facilmente acessíveis, com características e disponibilidade em larga escala e que não demandam soluções ou especificações complexas.



2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação desempenha papel essencial na implementação e no aprimoramento das políticas públicas de ensino, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade da educação, em consonância com sua missão institucional. Para que os serviços educacionais essenciais à população sejam prestados de forma contínua e eficiente, a Secretaria conta com equipes próprias formadas por profissionais da construção civil, que atuam diretamente em diversas frentes de trabalho.

Ocorre que os equipamentos e prédios públicos que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino sofrem desgaste natural e contínuo pelo uso intenso e pela ação do tempo. Quando as deficiências e defeitos decorrentes desse uso não são corrigidos tempestivamente, eles tendem a agravar-se, gerando danos estruturais, riscos à segurança e, conseqüentemente, **prejuízos futuros** muito mais vultosos ao erário, que poderiam ser evitados com intervenções de menor custo.

Mais do que uma questão patrimonial, a ausência de manutenção preventiva e corretiva impacta diretamente o **bem-estar da população atendida** e dos próprios servidores, que passam a utilizar instalações inadequadas, insalubres ou que não oferecem as condições dignas para a prestação ou recebimento do serviço público.

Diante disso, a necessidade desta contratação fundamenta-se na urgência de prover as equipes de manutenção com os insumos básicos e variados de construção — como materiais de alvenaria, pintura, carpintaria, ferragens, hidráulico, elétrico e EPIs— para a execução ágil desses reparos. Sem a disponibilidade imediata desses materiais, é impossível executar os serviços essenciais ligados à infraestrutura, ocasionando a paralisação de atividades, a progressão dos danos, a insatisfação da população e o não cumprimento das exigências institucionais do Município.

3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução destinada ao atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal deverá assegurar o fornecimento ágil, contínuo e legal dos insumos, devendo nortear a elaboração do Termo de Referência. Dada a natureza da necessidade, que é de **fornecimento parcelado** para atender a demandas frequentes, porém de volume e periodicidade imprevisíveis—típicas da manutenção corretiva e preventiva—a contratação deverá ser estruturada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Este modelo é um requisito indispensável, pois permite que a Administração requisiute os materiais apenas quando necessário, otimizando o fluxo de caixa, evitando a estocagem excessiva e garantindo agilidade no atendimento aos reparos.

No que tange à qualidade dos objetos, todos os materiais a serem adquiridos deverão ser **novos e de primeiro uso**, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, itens reconicionados, remanufaturados ou reembalados. A conformidade técnica deverá ser atestada pelo atendimento rigoroso às normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e certificações do **INMETRO**, quando compulsórias. De forma especial, para o fornecimento de materiais pétreos (agregados, como areia, brita) e outros que demandem extração de jazidas, a contratada deverá comprovar a origem legal dos produtos, apresentando as devidas licenças ambientais e de operação do fornecedor de origem, garantindo que o Município não seja corresponsável por aquisição de material de extração ilegal.



A logística de entrega será de responsabilidade integral da contratada. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas acessórias, compreendendo **frete tipo CIF** (Cost, Insurance and Freight), que engloba custos de transporte, tributos, seguros e descarga dos materiais. As entregas deverão ser realizadas **'in-loco'**, no Almoxarifado Central do Município de Itabaianinha/SE, ou em local diverso por ele indicado dentro do perímetro urbano. O Termo de Referência definirá os prazos máximos de entrega após a requisição formal, que devem ser curtos o suficiente para atender às demandas de manutenção.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto pretendido — aquisição de materiais de construção para manutenção predial — não dispõe de múltiplas formas de obtenção da solução, a não ser pela própria **compra**. O mercado fornecedor apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam neste segmento, desde grandes distribuidores especializados até estabelecimentos comerciais locais. Contudo, a análise de viabilidade deste ETP não deve recair sobre o tipo de fornecedor, mas sim sobre o **modelo de contratação** (a forma de comprar), visto que este impactará diretamente a eficiência, a economicidade e a flexibilidade da Administração.

Identificamos no mercado e nas práticas da Administração Pública duas soluções principais para este tipo de aquisição:

A **Solução 01 (Aquisição por Itens Individualizados)** é o modelo tradicional, no qual a Administração elabora uma lista exaustiva de todos os produtos de interesse, com quantitativos definidos, e realiza a licitação pelo critério de menor preço unitário por item. Embora pareça simples, este modelo apresenta desvantagens críticas para a finalidade de "manutenção". A demanda de reparos é, por natureza, imprevisível. Torna-se uma missão complexa e arriscada definir, com exatidão, a lista de tudo o que será preciso ao longo de 12 meses. Inevitavelmente, a Administração pode falhar, licitando itens que não serão usados e deixando de licitar outros essenciais, ou errando nas quantidades. Além disso, os preços unitários permanecem fixos durante a vigência do contrato. Em um cenário de contratação de 12 meses, esses preços tendem a ficar defasados, exigindo constantes pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro para se ajustarem ao curso natural do comércio.

A **Solução 02 (Aquisição por Grupo de Insumos com Desconto sobre Tabela)** é um modelo alternativo que visa sanar os engasgos da solução anterior. Neste formato, a Administração não licita uma lista exaustiva e fechada, mas sim uma estimativa de valor de consumo que será utilizado para adquirir produtos listados em tabelas referenciais oficiais, como o **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). O critério de julgamento deixa de ser o "menor preço" e passa a ser o **"maior desconto"** ofertado pelo licitante, o qual incidirá sobre os preços da tabela oficial. Este segundo modelo apresenta vantagens significativas. Primeiramente, ele confere **flexibilidade** à gestão, pois a Secretaria de Educação poderá requisitar *qualquer* item da tabela SINAPI no momento em que a real necessidade surgir, sem ficar refém de uma lista pré-definida. Em segundo lugar, ele resolve o problema da defasagem de preços: o valor do insumo terá como base o preço *atualizado mensalmente* pela tabela SINAPI, e sobre este valor atualizado será aplicado o desconto fixo ofertado na licitação. Assim, o preço pago pela Administração será sempre o preço de mercado (SINAPI) menos a vantagem competitiva (desconto), garantindo a economicidade durante toda a execução contratual.



É de bom tom salientar que a **Solução 02**, ora escolhida, amolda-se perfeitamente à modalidade de licitação mais célere e adequada para bens comuns. O **Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021**, define o **Pregão** como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de **maior desconto**". Ora, tratando-se de bens comuns e tendo este estudo apontado o "maior desconto" como o critério mais vantajoso, a adoção do Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, é a medida que se impõe, garantindo também uma ampla gama de potenciais fornecedores e ampliando a competitividade.

Ademais, este modelo de contratação é plenamente compatível com a utilização do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o qual já foi definido como requisito na Seção 3. Visto que a demanda é de **aquisição parcelada** e baseada em uma estimativa de consumo, o SRP é o instrumento que viabiliza juridicamente as requisições sob demanda.

Em todos os aspectos, conclui-se que o conjunto de soluções formado pela aquisição por grupo de insumos (SINAPI), licitado pela modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por Maior Desconto, e executado por meio do Sistema de Registro de Preços, é a arquitetura de contratação mais adequada, eficiente e econômica para a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado na análise de mercado, a solução que melhor atende à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conciliando eficiência, flexibilidade e economicidade, é a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura aquisição parcelada de materiais de construção.

Este modelo será processado pela modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando como critério de julgamento o **Maior Desconto** ofertado sobre os preços dos insumos constantes na tabela referencial oficial **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

A adoção deste conjunto de soluções (SRP + Pregão Eletrônico + Maior Desconto + SINAPI) levou em consideração os seguintes aspectos estratégicos: a **flexibilidade** na gestão da demanda, permitindo que a Secretaria requisite apenas os itens necessários no momento em que a necessidade surgir, adequando-se à natureza imprevisível da manutenção; a **economicidade** contínua, garantida pela aplicação de um desconto fixo sobre uma tabela de preços atualizada mensalmente; e a **ampliação da competitividade**, proporcionada pelo uso do Pregão Eletrônico, que alcança um universo maior de fornecedores.

Logo, diante de todo o exposto, é evidente que a presente solução obedece aos princípios basilares da administração pública, em especial o da eficiência, atendendo ao melhor interesse da população ao garantir a manutenção contínua da infraestrutura e fazendo bom uso dos recursos públicos, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Abaixo, apresenta-se o quadro resumo deste valor estimado por grupo de insumos:

CÓDIGO:	DESCRIÇÃO:	VALOR(R\$):
30647	NOME: Equipamentos de Proteção Individual – EPI ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes de segurança, óculos de proteção, protetores auriculares, luvas de diversos tipos, máscaras de proteção, respiradores, botinas, coletes refletivos, cintos de segurança, vestimentas especiais, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	142.000,00
30646	NOME: Ferramentas ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de ferramentas manuais e elétricas em geral, tais como alicates, chaves de fenda, chaves philips, chaves combinadas, martelos, marretas, trenas, níveis, serras, furadeiras, esmerilhadeiras, lixadeiras, parafusadeiras, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	116.000,00
30639	NOME: Material de Alvenaria ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de cimento, tijolos, blocos e telhas de cerâmica, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	208.000,00
30642	NOME: Material de Artefatos de Cimento ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de tubos de concreto simples e armado, calha/canaletas, anéis, blocos de concreto, vergas, pisos intertravados, piso alerta e direcional, meios-fios, ladrilho, caixas, mesas e bancos, mourões reto e curvo, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	40.000,00
30640	NOME: Material de Carpintaria e Marcenaria ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de madeiras, compensados, assoalhos, barrote, caibros, mourões, tábuas, sarrafos, forros, portas, ripas, estacas, pregos, parafusos, dobradiças e demais acessórios, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	105.000,00
30641	NOME: Material de Pintura ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de tintas, impermeabilizantes, gesso, massas, diluentes, esmalte sintético, fundo protetor/zarcão, seladores, lixas, solventes, vernizes, demais acessórios, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	822.000,00
30645	NOME: Material Elétrico ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de cabos, fios, disjuntores, interruptores, tomadas, quadros de distribuição, eletrodutos, lâmpadas, conectores, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	300.000,00
30644	NOME: Material Hidráulico ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de tubos em pvc, caixas de passagem, bacia sanitária (vaso) acoplada e convencional e pcd, louças e metais, caixas sifonadas, caixa de descarga, ralos, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões pvc em geral, adesivo plástico pvc, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, chuveiros, válvulas, bombas submersas, torneira boia, reservatórios/caixas de água, anéis, demais acessórios, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	382.000,00
30643	NOME: Material Metais e Serralheira ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de vergalhões de aço, treliças, telas nervuradas soldadas, chapas de metal, roldanas, arames galvanizados, recozido e farpado, perfis, tubos aço galvanizado, correntes, cantoneiras, estribo, telas galvanizadas, eletrodos, rebites, demais acessórios, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	331.000,00





30638	NOME: Pavimentação e Revestimento ESPECIFICAÇÃO: registra desconto no valor de pisos cerâmico e porcelanato, revestimentos, argamassas, rejuntas, rodapé, demais acessórios, complementos e afins. (baseado na tabela sinapi/se)	80.000,00
-------	---	-----------

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.526.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil reais)** e foi calculado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentados pela secretaria envolvida.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

Em regra, a aquisição de bens, deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento do objeto desta contratação foi considerado **VIÁVEL**, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto contratação quanto a utilização independem dos demais.

Posto isso, é considerável a administração pública licite os itens em lotes ou em grupos, a fim de garantir a competitividade legal entre os licitantes, bem como garantir a execução do objeto a ser licitado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que apresentam semelhança ou correspondência com o objeto da presente contratação, seja em termos de finalidade, escopo ou execução.

Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução está diretamente vinculada entre si, de modo que a realização de uma condiciona ou influencia diretamente o sucesso da outra, nos termos das diretrizes de planejamento das contratações públicas.

No caso em análise, não foram identificadas contratações em andamento ou previstas que sejam diretamente correlatas ou interdependentes à presente demanda de aquisição de materiais alvenaria, pintura, carpintaria e ferragens.



10. ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade ao cronograma para sua destinação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se dotar a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dos materiais indispensáveis à execução de suas atividades cotidianas de infraestrutura, manutenção de prédios, escolas e espaços públicos. O objetivo é garantir condições adequadas para o cumprimento regular e satisfatório das atribuições institucionais, assegurando a conformidade da prestação dos serviços, o cumprimento do cronograma estabelecido e o atendimento eficaz às demandas da população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências diretas a serem tomadas para a execução do objeto, apenas se recomendando verificar a capacitação e informação daqueles que virão a promover a fiscalização da presente pretensão, no sentido de que se observe se o produto entregue para a execução do serviço atende aos requisitos mínimos a serem estabelecidos.

Cabe à Administração Pública Municipal designar formalmente os gestores e fiscais do contrato, observando a compatibilidade com as atribuições do cargo que ocupam. Tais agentes deverão receber as devidas orientações quanto às suas responsabilidades, assegurando o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações pactuadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais na execução do objeto, mas recomenda-se solicitar que os materiais a serem licitados, atendam as normas ambientais no que couber, inclusive quanto ao descarte dos resíduos que serão gerados em decorrência do uso dos mesmos, bem como possuam certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - **INMETRO**.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Analizadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado de acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, é a realização de procedimento para Aquisição de materiais de PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO, MATERIAL DE ALVENARIA, MATERIAL DE CARPINTARIA E MARCENARIA, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL METAIS E SERRALHERIA, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade. Em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos previa e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

minimamente identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaianinha/SE, 06 de outubro de 2025.

Marcos Pereira Xavier
MARCOS PEREIRA XAVIER

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Mat. 44177

